



Portaria nº 078/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20200008, 20200009, 20200010.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 024/2019-SRP

Objeto Contratual: Registro de Preços que objetiva a aquisição de materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, processamento de dados e outros), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme características e especificações técnicas contidas no Edital e Anexos,

O(a) Sr(a) MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JENUELY FERREIRA DE FREIRA, CPF nº 816.610.612-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 24 de janeiro de 2020.

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO